SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED - Fls.: 03

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE	
UNIDADE SOLICITANTE SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: LUCIANE DALA VALLE CORREIA DE FREITAS	Matrícula: 1173
E-mail: lucianedalavalle@educacao.colombo.pr.gov.br	Telefone: (41) 3675-5004
Responsável pela Unidade Requisitante: LUCIANE DALA VALLE CORREIA DE FREITAS	

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

OBJETO:
(x) Material de consumo
() Material permanente / equipamento
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço não continuado
() Outro: _____

DESCRIÇÃO DO OBJETO / PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Kits de uniforme escolar para o atendimento as necessidades dos alunos atendidos pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação de Colombo.

QUANTIDADES DE MATERIAL / SERVIÇO A SER CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO PRODUTO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
01	**Camiseta manga curta**	***	26.600	Unid
02	**Camiseta manga longa**	***	26.600	Unid.
02	**Blusa tipo jaqueta**	***	26.600	Unid
03	**Calça**	***	26.600	Unid

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Visando proporcionar condições de igualdade entre todos os alunos e também garantindo a segurança devido a padronização da vestimenta. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, fornecerá um kit de uniforme escolar, contendo 01 blusa, 01 calça e 02 camisetas (01 manga longa e 01 manga curta) para cada aluno matriculado na rede municipal de ensino do Município de Colombo, tanto das escolas municipais, quanto dos centros municipais de educação infantil. Esta solicitação se justifica pelos seguintes motivo:

a) DA SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO DOS DISCENTES - A padronização visual por meio do uniforme escolar é uma medida essencial para a segurança preventiva dentro e fora do

ambiente escolar. O uso das vestimentas institucionais facilita a identificação imediata dos alunos matriculados na rede municipal por parte do corpo docente, funcionários e agentes de segurança pública, inibindo a entrada de pessoas estranhas no recinto escolar. Da mesma forma, otimiza o monitoramento e a proteção dos estudantes em atividades externas, como excursões pedagógicas, eventos culturais e visitas técnicas.

b) DA PROMOÇÃO DA EQUIDADE E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO - O fornecimento gratuito do vestuário escolar atua diretamente na redução das disparidades socioeconômicas visíveis no cotidiano das salas de aula. Ao garantir que todas as crianças e adolescentes tenham acesso ao mesmo padrão de vestimenta, o município mitiga situações de discriminação, *bullying* e exclusão social baseadas em condições financeiras ou marcas de roupa. Isso fortalece o sentimento de pertencimento institucional, a disciplina e o foco no desenvolvimento pedagógico.

c) DO AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS FAMÍLIAS E COMBATE À EVASÃO ESCOLAR - aquisição e distribuição gratuita dos kits geram um impacto altamente positivo no orçamento das famílias em situação de vulnerabilidade social. O custo diário com roupas civis adequadas e o desgaste gerado pela rotina de aulas oneram os responsáveis. O kit fornecido pelo município serve como incentivo de permanência no ambiente de ensino, atuando como política pública de combate à evasão escolar e amparando o direito constitucional ao acesso à educação.

d) DA LEGALIDADE E OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO - Conforme o entendimento consolidado na legislação educacional e de proteção à infância, o uso obrigatório do uniforme nas escolas públicas vincula-se diretamente ao seu fornecimento integral e gratuito pelo Poder Público. A exigência de trajes específicos sem o devido amparo material municipal criaria uma barreira ilegal de acesso à educação para estudantes sem condições financeiras de arcar com os custos. Portanto, a contratação cumpre a obrigação do município em garantir os insumos indispensáveis ao pleno exercício escolar.

Diante do exposto, a contratação pretendida justifica-se plenamente pelo interesse público, visando atender à demanda estimada de aproximadamente 26.000 estudantes regularmente matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2027.

JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES:

As quantidades foram determinadas pelos servidores da Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sendo que os quantitativos visam o atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2027, conforme registros no Sistema de Registro Escolar – SERE, da Secretaria de Estado da Educação – SEED, hoje as unidades de ensino mantidas pela Prefeitura Municipal de Colombo, tem aproximadamente 26.000 alunos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fls.: 04

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A ENTREGA DOS MATERIAIS DESEJADOS.

Não foi fornecido kits de uniforme escolar no ano letivo de 2026, uma vez que o Pregão Eletrônico nº 057/2025, foi fracassado. Sendo assim, solicitamos que este procedimento ocorra até o final de novembro do corrente ano. Permitindo que confecção das peças nos meses de dezembro e janeiro, possibilitando a entrega dos kits aos alunos da rede no início do ano letivo de 2027.

PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A aquisição dos itens está prevista na LOA 2026 e no PAC – Plano Anual de Contratações.

INDICAÇÃO DO(S) SERVIDOR(ES) PARA COMPOR(EM) A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO QUE ELABORARÁ O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR DO CONTRATO

Nome	JULIANA BEATRIZ TOZONI DA SILVA
Cargo	ASSESSORA PEDAGÓGICA
Matrícula	6048
E-mail	Juliana tozoni@educacao.colombo.pr.gov.br
Telefone	(41) 3675-5004

Por este instrumento declaro ter ciência das competências de gestor do contrato, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 133/2021, bem como da minha indicação para exercer esse papel.

Juliana B. Tozoni da Silva

JULIANA BEATRIZ TOZONI DA SILVA
Gestor do Contrato

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS FISCAIS DO CONTRATO

Nome	ROSENILDA CORDEIRO DE LIMA
Cargo	ASSESSORA PEDAGÓGICA
Matrícula	8539
E-mail	rosenildacordeiro@educacao.colombo.pr.gov.br
Telefone	(41) 3675-5004

Por este instrumento declaro ter ciência das competências de fiscal do contrato, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 133/2021, bem como da minha indicação para exercer esse papel.

ROSENILDA CORDEIRO DE LIMA
Fiscal do Contrato

1. FONTE DE RECURSOS

Programa de Trabalho	***
Ação Orçamentária	2048 e 2131
Plano Orçamento	***
Fonte	1104 e 1107
Elemento de Despesa	3339030

PREENCHIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) **APROVADO** – Aprovo o prosseguimento das atividades voltadas à contratação pretendida, considerando sua relevância.

(X) Siga para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, se for o caso, conforme o Decreto Municipal n.° 47/2024.

() **NEGADO**. Justificativa:

Colombo, 16 de outubro de 2026.

LUCIANE DALA VALLE CORREIA DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação